TL1329-53

V JORNADAS DA UP

TEMA 3 - PORTUGAL E TIMOR-LESTE

NOVAS OU RENOVADAS FORMAS DE ACÇÃO

Comunicação de
Mário Lemos Pires
ex-Governador de Timor

1. INTRODUÇÃO

Quando se está perante uma situação grave como a do povo de Timor-Leste, em que a morosidade do processo consome no dia a dia vidas, direitos, dignidade e vontades, instala-se uma angústia crescente que pressiona para a busca de estratégias que possam resolver o problema ou , no mínimo e de imediato, minorar o sofrimento.

Pode acontecer que o processo seja moroso devido à sua natureza e complexidade e não porque a estratégia esteja errada. De qualquer modo, é sempre possível , como para o caso de Timor-Leste, dentro da mesma estratégia fazer melhor e com mais intensidade, sem prejuízo de, em permanência, buscar novas formas de acção que acelerem ou tornem mais eficiente o desenrolar do processo.

É neste quadro de reflexão que, de modo imaginativo, se deve procurar identificar o que Portugal pode fazer melhor do que está agora a fazer ou o que pode fazer mais ou de novo para a solução do conflito de Timor-Leste.

2. QUADRO ACTUAL DA SITUAÇÃO

O actual quadro da situação em Timor-Leste é dominado pelo significado e consequências do massacre do cemitério de Santa Cruz, em Dili, no dia 12 de Novembro de 1991 e que:

- revelou ser falsa a idéia de que a integração do povo de Timor-Leste na Indonésia estava consumada por sua vontade e interesse, como o afirmava o governo indonésio;
- revelou que a resistência timorense existia com força e coragem suficientes para enfrentar, desarmada, o opressor militar;
- provocou o conhecimento e a repulsa internacionais sobre aquele facto e a situação em Timor-Leste;
- provocou uma renovada e sempre cruel repressão militar indonésia sobre o povo timorense e também um renovado isolamento na sua meia ilha;
- conduziu à aceitação de conversações pela Indonésia sobre a solução do problema politico de Timor.

Entretanto e em síntese, mantêm-se as facetas essenciais do conflito e que o caracterizam no âmbito internacional:

- a violação dos direitos humanos

resultante da forma habitual de actuação do aparelho de Estado indonésio e de uma opção operacional, isto é, a escolha do emprego da violência para dominar o povo timorense;

- o genocídio físico cultural e religioso

em parte decorrente da acção de domínio pela violência, mas também como forma estratégica de consolidar a anexação, por um lado destruindo a identidade do povo timorense e, por outro, povoando o território com indonésios;

- o direito ao exercício da auto-determinação

invocado pelos timorenses apoiados no direito internacional e negado pelo governo indonésio com o argumento de que já foi exercido

3. OS INTERESSES E OS OBJECTIVOS DE PORTUGAL

Diz-se, com frequência,que Portugal não tem interesses e Timor-Leste. No entanto, se é verdade que o poder político e pov portugueses não alimentam idéias neocolonialistas em relaçã aquele território, não se deve concluir que Timor-Leste não se do interesse nacional. Perdurar na cultura timorense e mante estreitas ligações com o seu povo é do interesse português que como valor histórico e afectivo quer como factor de pode nacional, à semelhança das relações com os países africanos c língua oficial portuguesa.

Por outro lado, Portugal assumiu por razões de ord histórica, cultural e política uma posição de relevo nes conflito, institucionalizada na função de potência administrador reconhecida pela ONU e pelo vínculo constitucional livremen adoptado pelos portugueses.

Além disso, Portugal, membro da Comunidade Internaciona deve respeito e compromisso de apoio às regras do direi internacional, dos direitos humanos e da solidariedade entre povos.

É neste contexto que entendemos poder resumir os objectiv essenciais de Portugal para o caso de Timor-leste da seguin forma:

1º - parar e impedir a continuação da violação dos direit humanos e do genocídio que estão a ser levados a cabo pelo gover indonésio sobre o povo timorense;

2º - conseguir uma solução política estável que seja "just global e internacionalmente aceitável";

3º - garantir uma relação duradoira luso-timorense, no min no plano cultural.

Os dois primeiros objectivos não são possíveis de se atingidos por Portugal isoladamente, nem é essa a estraté nacional. Terão de ser conseguidos com a colabora internacional, em especial com os actores mais poderosos e com mais influentes e os regionalmente mais interessados. O

objectivo diz particularmente respeito a Portugal e aos politicos e povo de Timor-Leste.

O 1º objectivo é o mais urgente quer por razões de sofrimento do povo timorense quer por razões do genocidio que, a continuar, poderá inviabilizar uma solução justa para os timorenses pois pode acontecer que entretanto deixem de existir como tal.

O 2º objectivo é decisivo porque só ele pode conseguir uma solução global e doradoira e garantir a viabilidade do último objectivo.

O 3º objectivo é o mais importante para o interesse nacional português porque lhe dá um garante de acréscimo de prestigio internacional e, portanto, de poder negocial e se entrosa, de modo relevante, em igual interesse relacionado com os paises africanos de lingua oficial portuguesa.

4. NOVAS OU RENOVADAS FORMAS DE ACÇÃO

Da análise acima feita ressalta naturalmente a grande importância do factor tempo, neste caso apresentando-se de forma contraditória: é urgente por razões de humanidade e politicas resolver o problema mas, dada a sua natureza, a resolução é obviamente morosa. Para romper esta contradição é necessário, de imediato, conferir maior urgência e prioridade ao 1º objectivo, isto é, parar o genocidio e respeitar os direitos humanos, porque só assim se garante o êxito do objectivo decisivo.

A consecussão deste 1º objectivo parece teoricamente fácil, dado o natural consenso internacional que obtém face à matéria de que se trata - o respeito pelos direitos do homem. O próprio governo indonésio já o reconheceu e se comprometeu a fazê-lo. A dificuldade vem de se assegurar que o poder indonésio respeite os timorenses em Timor-Leste e os considere, no mínimo, iguais aos novos habitantes vindos de outros lugares indonésios.

A estratégia poderá ser a de conseguir colocar no território, em permanência e/ou de forma continuada, observadores que indaguem e relatem o que ali se passa. Constituiria um poder moderador no

local, garantiria uma informação mais directa e, portanto, mais fidedigna e até os próprios indonésios se teriam de regozijar (ou conformar) na medida em que olhos isentos poderiam observar " a paz indonésia no território".

Assim, observadores permanentes da ONU, missões diplomáticas de organizações internacionais, estatais e não governamentais, missões de organismos humanitários e agentes de orgãos da comunicação social deveriam ter acesso a Timor-Leste, devendo a Comunidade Internacional exercer forte e continuada pressão sobre a Indonésia para que assim fosse. A recusa por parte do governo indonésio deveria produzir sanções internacionais. É uma medida viável e eficaz a curto prazo. Depende apenas da vontade e persistência políticas dos principais actores internacionais, podendo Portugal ter aí importante iniciativa.

Quanto à consecussão do 2º objectivo ela é extraordinariamente difícil,como o tempo tem vindo a provar,dada a irredutibilidade das posições indonésia e portuguesa: a integração já consumada e a situação de facto internamente institucionalizada, por um lado, e o direito de auto-determinação por exercer e a obrigatoriedade da realização de um acto referendário, por outro.

Não se vislumbrando, pelo menos por agora, o recurso à força como solução internacional,o único caminho é o da negociação, já aparentemente aceite na forma de conversações. Mas o que realmente se não fez ainda foi negociar, isto é, aproximar as posições. Ora acontece que Portugal não pode, ou melhor, não deve negociar, uma vez que as partes em confronto são a Indonésia e o povo de Timor-Leste, embora este ainda tutelado pela ONU, e a cargo de Portugal. É uma situação ambigua de difícil ultrapassagem mas que é necessário desbloquear. Uma forma será a assumpção, por parte dos políticos timorenses, de uma capacidade interventora legitimada por um objectivo apoio da maioria do povo timorense. Essa representação política pode negociar com os indonésios à mesa das conversações perante o mediador que é o Secretário Geral da ONU. A formalização da intervenção dos timorenses representados por Portugal, juntos com Portugal ou constiuindo, de forma mais

independente, uma das partes interessadas é assunto que convém ponderar mas que tem solução. O que é importante é os timorenses terem iniciativa de se organizar, produzir consensos e demonstrar capacidade negocial. Neste caso, Portugal remeter-se-ia a um papel mais de representante ou mediador.

Finalmente, quanto ao 3º objectivo - garantir uma relação duradoira luso-timorense, no mínimo no plano cultural - voltamos aqui a repetir propostas já apresentadas em anteriores Jornadas de Timor da UP, embora outros caminhos possam ser identificados:

- Um " Instituto (Fundação) Luso-Timorense", não estatal mas por este apoiado, tendo por finalidade manter e aprofundar as relações culturais luso-timorenses. Dirigido por uma entidade nacional de reconhecida idoneidade e prestigio, procuraria criar delegações na Austrália e, logo que possível, em Timor-Leste.

- Um " Secretariado Geral dos Assuntos de Timor ", orgão dependente do governo português, de preferência do conselho de ministros, tendo por finalidade administrar o património Luso-Timorense existente em Portugal, coligir os novos dados da situação no território e administrar, de forma especifica, os cidadãos timorenses, promovendo o seu desenvolvimento profissional e cultural. Seria dirigido por uma alta autoridade nomeada pelo governo e poderia empregar uma percentagem significativa de cidadãos timorenses, agora funcionários públicos. Esta estrutura representaria, também e inequivocamente, a assumpção do Estado Português como potência administradora.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Estão longe de estar esgotadas as diligências que podem ser feitas com vista a uma solução digna e justa para o povo de Timor-Leste. A Comunidade Internacional, a ONU, Portugal e a Indonésia, podem e devem recriar e inovar estratégias que serão eficazes quando acompanhadas de imprescindiveis vontade e empenhamento politicos.

Por outro lado, parece ter chegado a hora de os politicos timorenses se assumirem mais objectivamente como parte interessada de direito e de vontade.

No que a Portugal diz respeito como parte especialmente interessada, aqui deixamos, em resumo, algumas sugestões para novos impulsos e iniciativas:

- a proposta, cooperação ou patrocínio que garantam a presença, activa e em continuidade, no território de Timor-Leste, de agentes internacionais diversificados como factor de informação e de moderação;

- a introdução, nas conversações ONU-Indonésia-Portugal, da negociação e mediação com vista a uma solução política, baseada nas propostas e contra-propostas de indonésios e timorenses;

- uma maior definição e empenhamento, quer estrutural quer institucional, de Portugal como potência administradora, tendo em vista a garantia continuada das relações luso-timorenses.

Lisboa, Junho de 1993

Mário Lemos Pinto